



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 12/CONPRES/2024

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações posteriores, conforme decisão dos Conselheiros presentes à **803ª Reunião Ordinária** realizada em **05 de agosto de 2024**, e:

CONSIDERANDO a situação semirrural descontextualizada de seu entorno urbano imediato;

CONSIDERANDO a inexistência de uma situação de conjunto urbano com imóveis visualmente próximos, os quais, se existissem, poderiam contar uma ou mais narrativas sobre as transformações da área;

CONSIDERANDO a ausência de qualificadores de natureza arquitetônica;

CONSIDERANDO o mau estado de conservação das construções existentes no local, em especial da chamada casa secundária;

CONSIDERANDO a ausência de elementos que possam embasar o tombamento da área do ponto de vista cultural, histórico, ambiental ou social;

E CONSIDERANDO o contido no Processo SEI 6025.2020/0018941-5;

RESOLVE:

Artigo 1º – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO do imóvel situado na Rua General Isidoro Dias Lopes nº 36, Vila Amália, Distrito Cachoeirinha, Subprefeitura de Casa Verde-Cachoeirinha, contribuinte nº 305.048.0002-4 da Secretaria Municipal da Fazenda, objeto da Matrícula nº 16.609 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.